

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1540/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio UNIFOR – Unidade II, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. José Premilo Montolli, 82, Centro, em Formiga, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio UNIFOR – Unidade II, de Ensino Fundamental.

SRE – Passos

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 06/12/2022